



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA:	MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP / CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.
ASSUNTO:	RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR:	CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO N° 012/2017	<i>Publicado no DOE de 17/03/2018 pela Portaria SEE nº 1754/2018, de 16/03/2018</i>
PARECER CEE/PE N° 001/2018-CEB	APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/01/2018.

I – RELATÓRIO:

A MMF Cursos Técnicos Ltda. – EPP, mantenedora do Centro de Ensino Grau T – Unidade Piedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº: 14.628.957/0001-91, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-220, por meio do Ofício nº 002/2017, de 01/02/2017, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 09/02/2017, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco, solicitando Renovação de Autorização de Curso (fl. 01);
- Cópia do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 02/04);
- Cópia da Primeira Alteração Contratual do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 05/07);
- Certidão de Inteiro Teor Internet – Junta Comercial do Estado de Pernambuco (fl. 08);
- Cópia da Segunda Alteração Contratual do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 09/16);
- Projeto Político Pedagógico da Instituição (fls. 17/32);
- Regimento Escolar da Instituição (fls. 33/70);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls. 71 e 180);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 72 e 181);
- Certidão Negativa Mercantil fornecida pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (fl. 73);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 74 e 182);
- Cópia do Contrato de Locação (fls. 75/81);
- Identificação dos dirigentes da Instituição (fl. 82);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 38/2013-CEB de 22/04/2013, que Credencia a Instituição e Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 83/87);
- Cópia da Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 88/90);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento – Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Validade até 27/09/2017 (fl. 91 e 184);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 92);
- Plano de Curso e Anexos - Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 93/159);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico em Segurança do Trabalho no período de 2013 / 2016 (fls. 160/174);
- Ofício nº 259/2017 – GAB/SEEP-PE, de 30/10/2017, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Renovação de Autorização do Curso (fls. 175/179);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo do Estado de Pernambuco (fl. 183);
- Ofício nº 039/2017-CEB – encaminhando exigência para atualização do Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 184);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento- **válido até 21/09/2018** (fl. 185).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 09/02/2017, sob o nº 012/2017, sendo encaminhado no dia 10/02/2017 à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer, ficando sob a responsabilidade deste relator, no dia 20/02/2017 que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou ao Presidente do CEE/PE, as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco - SEE/PE. Em 22/02/2017, o processo foi protocolado na SEEP/SEE, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da portaria SE nº 2906, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 10/05/2017, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. A Comissão, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora); Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Vera Lúcia Arcanjo (Especialista Docente), visitou a Instituição de Ensino em 06/09/2017, quando foi recebida pelo Diretor Geral e, após a apresentação dos objetivos da visita, visitou o espaço físico para verificação das condições à continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

II – ANÁLISE:

Por se tratar de uma Renovação de Autorização de Curso, a Comissão solicitou da Direção da Instituição, documentos referentes aos aspectos pedagógico e administrativo, os quais foram entregues no ato da visita técnica, vindo a Comissão, posteriormente, a concluir seu relatório, do qual podemos fazer as seguintes considerações:

1. Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada, de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários, com ambientes climatizados e equipados, dispostos em 03 (três) pavimentos: térreo, primeiro andar e segundo andar.

No térreo a estrutura é plana, contendo: recepção; secretaria; diretoria; sala de Coordenação Pedagógica; sala de finanças; sala dos professores; biblioteca; salas de aula; laboratórios (de Informática, de Enfermagem, de Edificações, de Segurança do Trabalho e de Radiologia); arquivo; copa; banheiros (masculino e feminino para estudantes e funcionários) e banheiros adaptados para pessoas com deficiência.

O primeiro andar contém salas de aula e salas de Desenho Técnico, cada sala disposta de projetor multimídia acoplado ao teto, com quadro branco, iluminada natural e artificialmente. Conta, também, com banheiros masculino e feminino.

O segundo andar dispõe dos mesmos ambientes encontrados no primeiro andar.

As salas de aula, num total de 19 (dezenove), comportam de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estudantes, possuem mobiliário adequado e recursos de apoio às atividades de ensino.

O Laboratório de Informática está equipado com 26 (vinte e seis) computadores com acesso à internet, quadro branco, climatizado e com iluminação artificial e natural.

O Laboratório de Segurança do Trabalho situa-se num ambiente climatizado, com equipamentos e mobiliário adequados ao desenvolvimento das aulas teóricas e práticas.

A biblioteca dispõe de espaço físico climatizado e com iluminação artificial. Contém, ainda, 02 (duas) mesas, cada uma com 04 (quatro) cadeiras, para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores, utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso e uma Assistente para o atendimento ao público.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos e bem sinalizados. Contém, também, um carro escalador (cadeira elevatória) para acesso aos pavimentos superiores.

2. Relatório de Execução e Andamento do Curso

O Relatório de Execução do Curso apresentado pelo Centro de Ensino Grau T destaca na formação técnica em Segurança do Trabalho, a importância das atividades realizadas durante o curso, com destaque às que se seguem:

- **Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs)** – atividades caracterizadas como aulas práticas focadas na: Técnica de Segurança na Construção Civil; Técnicas de Segurança na Indústria; Fundamentação da Gestão Ambiental e Investigação e Análise de Acidentes.
- **Seminários** – participação em Feiras Tecnológicas e de atividades coletivas na perspectiva de aprofundar o conhecimento sobre Técnicas de Investigação e Análise de Acidente e Combate a Incêndios dentro de Postos de Gasolina.
- **Palestras** – atividades coletivas que visam aperfeiçoar as atitudes e fazer reflexões sobre: Segurança em Locais de Altura; Segurança Industrial, Meio Ambiente e Saúde; Segurança do Trabalho na Indústria do Petróleo e Lei Seca.

O **Relatório de Execução**, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta um quadro que demonstra dados de matrícula, evasão e conclusão do curso, no período de 2013/2016, conforme apresentado abaixo:

Estudantes Matriculados	Estudantes Evadidos	Estudantes Ativos	Estudantes Concluintes
575	323	172	86

O Relatório é concluído com fotos das atividades e de momentos pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem.

3. Plano de Curso

A Instituição **justifica** a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pela necessidade, premente, de contribuir para uma mudança significativa no quadro contemporâneo da incidência de doenças operacionais e do destacado número de acidentes de trabalho. Segundo a Instituição, dados recentes da Organização Mundial do Trabalho revelam

que se gasta, no mundo, algo em torno de 4% do Produto Interno Bruto planetário com as consequências da falta de efetividade no controle das doenças e acidentes laborais.

Os objetivos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na **justificativa**. É neste contexto que o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho propõe-se a “*desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país*”.

O Plano de Curso apresenta **Requisitos de Acesso** nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa Etapa da Educação Básica.

O Centro de Ensino Grau T na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes de modo a inseri-los no mundo do trabalho, pretende que faça parte do **perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
- informar e orientar o trabalhador em consonância com as instâncias do seu setor, sobre os riscos de sua atividade, assim como as medidas necessárias à sua neutralização ou eliminação;
- planejar e organizar o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade;
- detectar e analisar os determinantes e condicionantes, na atividade laboral, do processo saúde-doença;
- emitir parecer técnico que traga subsídios ao planejamento e à organização do trabalho de forma segura para o trabalhador.

A **Organização Curricular** do curso, aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 38/2013-CEB estava estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com os módulos de I a IV, contendo 300 (trezentas) horas, 330 (trezentos e trinta) horas, 290 (duzentos e noventa) horas e 280 (duzentos e oitenta) horas respectivamente, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, além da opção do Estágio Curricular Supervisionado expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 200 (duzentas) horas.

No entanto, para renovação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a Instituição apresenta a **organização curricular** da seguinte forma: 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com os módulos de I a IV, contendo 322 (trezentos e vinte e duas) horas, 318 (trezentos e dezoito) horas, 296 (duzentos e noventa e seis) horas e 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas respectivamente, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, além da opção do Estágio Curricular Supervisionado expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso será de 25 (vinte e cinco) meses, desenvolvido da seguinte forma:

- Turmas Matutinas – no horário das 08h às 12h – 12 (doze) horas semanais;
- Turmas Vespertinas – no horário das 14h às 18h – 12 (doze) horas semanais;
- Turmas Noturnas – no horário das 18:30h às 22:30h – 12 (doze) horas semanais.

O curso será oferecido em três dias por semana, da seguinte forma:

- a) Turmas Pares: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, e
- b) Turmas Ímpares: terça-feira, quinta-feira e sábado.

As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
MÓDULO I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Desenho Técnico	52
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	Carga Horária Total do Módulo I	322
MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Carga Horária Total do Módulo II	318
MÓDULO III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	Carga Horária Total do Módulo III	296
MÓDULO IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	264
Carga Horária Total do Curso		1.200

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em cada componente curricular.

Quanto aos **Critérios de Avaliação**, eles demonstram o enfoque num processo contínuo e sistemático, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A recuperação será paralela, realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, tendo que obter, após recuperação final, média igual ou superior a 6,0 (seis).

O modelo de **Diploma** atende às exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado) no final de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

A equipe gestora do Centro de Ensino Grau T – Piedade é composta por: Diretor; Secretário Escolar e Coordenador de Curso, estando comprovado, por meio de documentos, que esta equipe técnica possui formação compatível com a função que desempenha.

A Formação e a Titulação dos membros do Corpo Docente e da Equipe Técnica estão compatíveis com os Componentes Curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante o Curso, como mostra a documentação acostada ao processo (fls. 135-137).

A Política de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo está voltada para a adoção de práticas profissionais que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

O Centro de Ensino Grau T tem seu **corpo docente inserido num Plano de Carreira** que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os Professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

Os **Técnicos-administrativos têm suas remunerações** definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

III – VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, Nível Médio, modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Ensino Grau T – Unidade Piedade, mantido pela MMF Cursos Técnicos Ltda. – EPP, CNPJ nº 14.628.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 38/2013-CEB, publicado pela Portaria SE nº 3766, de 15/05/2013, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-220, pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 16/05/2017.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente